

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.071 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 9.335,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 3.596.488,40 (três milhões, quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.09.01.12.122.1202.2138..433..3.1.90.13 - Obrigações Patronais...R\$20.273,15-F.101
02.09.03.12.362.1204.2162..513..3.1.90.04 - Contr. Por Tempo Det...R\$46.636,41-F.100
02.09.03.12.365.1204.2160..552..3.1.90.04 - Contr. Por Tempo Det..R\$319.098,84-F.101
02.09.03.12.367.1204.2219..591..3.1.90.04 - Contr. Por Tempo Det...R\$13.464,73-F.101
02.09.03.12.367.1204.2219..592..3.1.90.11 - Venc. e Vant. Fixas.R\$1.685.572,29-F.101
02.09.03.12.367.1204.2219..593..3.1.90.13 - Obrigações Patronais..R\$432.597,78-F.101
02.09.07.12.361.1204.2204..630..3.1.90.11 - Venc. e Vant. Fixas...R\$810.016,13-F.118
02.09.07.12.361.1204.2204..631..3.1.90.13 - Obrigações Patronais..R\$201.039,12-F.118
02.09.07.12.367.1204.2156..658..3.1.90.13 - Obrigações Patronais...R\$67.789,95-F.119
Total.....R\$ 3.596.488,40

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:


02.09.03.12.361.1204.2161..492..3.1.90.11 - Venc. e Vant. Fixas.R\$2.517.643,20-F.101
02.09.07.12.365.1204.2218..641..3.1.90.11 - Venc. e Vant. Fixas.R\$1.078.845,20-F.119
Total.....R\$ 3.596.488,40

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE AGOSTO DE 2019.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 246, de 20/08/2019